



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b463f-9883-43a8-463a-5049411b669e

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2019

JANEIRO A DEZEMBRO/2019

UPAE PETROLINA

Recife, abril de 2020



UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi pensada de forma que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos Atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO – UPAE		
	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS Peso: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
CIRURGIAS AMBULATORIAIS Peso: 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
CONSULTAS NÃO MÉDICAS Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
SESSÕES DE FISIOTERAPIA Peso: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado.	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado.	90% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado.	70% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.
	Menor que 55% do volume contratado.	55% X peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade.

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013



Ressalta-se o Art. 15-A, da Lei nº 15.210/2013 alterada pela Lei nº. 16.155/2017, que dispõe: “*hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.*”

UPAE PETROLINA

Através do Processo Público de Seleção nº 002/2012, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP, celebrou Contrato de Gestão nº 001/2013 em 17/07/2013 para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, doravante designada simplesmente – **UPAE**, ambas localizadas no Município de Petrolina, o qual encontra-se vigente através do 8º Termo Aditivo.

Conforme informações extraídas dos Relatórios Trimestrais encaminhado pela equipe da DGMMAS, a UPAE PETROLINA está localizada, na Av. Cel Antonio Horonato Viana s/n, no município de Petrolina – Pernambuco.

De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2013, esta Unidade deve oferecer as seguintes especialidades médicas em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculuar, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, e consultas não médicas nas seguintes especialidades: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

RESULTADOS APRESENTADOS PELO RELATÓRIOS ANUAIS FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE PETROLINA. De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 atendimentos/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2019 atingiu o volume de **77.306** atendimentos, representando um percentual de **76,94%**, **cumprindo a meta pactuada de 97.068/ano.**¹

Tabela 01: Meta Contratada x Realizada Atendimento Ambulatorial Médico



Atendimento Ambulatorial Médico- Janeiro a dezembro / 2019 UPAE PETROLINA													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
contratado	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	8.089	97.068
realizado	6.077	6.350	6.213	6.558	6.337	6.492	6.816	6.775	6.717	6.897	6.164	5.900	77.306
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	75,13%	78,50%	76,81%	81,07%	78,34%	80,26%	84,26%	83,76%	83,04%	85,26%	76,20%	72,94%	79,64%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE Petrolina - 2019

Nota: Atendimento Ambulatorial Médico- A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente de sua tipologia- Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 001/2013

Vale destacar o que dispõe o Art. 15-A, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17:

“ Art. 15-A – Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85 (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”

Ao analisar o Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas nos meses de janeiro a dezembro/2019 através dos Ofícios nº 054,110,135/2019 e 17/2020, as quais foram acatadas pela DGMMAS através dos Ofícios nº 395,488/2019 e 124/20, sendo suscetível ao apontamento de desconto nos referidos meses. ¹

1.2 Atendimento Ambulatorial não Médico

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2019 atingiu o volume de **14.101** atendimentos, representando um percentual de **135,22 %**, cumprindo a meta pactuada de **10.428/ano.** ²

Tabela 02 - Atendimento Ambulatorial não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico- UPAE PETROLINA- janeiro a dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
contratado	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	869	10.428
realizado	1.267	1.198	1.019	1.233	1.147	1.193	1.191	1.203	1.084	1.327	1.204	1.035	14.101
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	145,80%	137,86%	117,26%	141,89%	131,99%	137,28%	137,05%	138,43%	124,74%	152,70%	138,55%	119,10%	135,22%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE Petrolina – 2019

Nota: Para o acompanhamento deste indicador, segundo o Contrato de Gestão nº 01/2013 (Anexo Técnico I, Estrutura e Volume da Atividade Contratada do 10º Termo Aditivo) devem ser contabilizados os atendimentos das seguintes especialidades: Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapia, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social.

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

Verifica-se que esse indicador atingiu percentuais bem acima dos 100% contratado nesse período analisado. De acordo com o Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.210/13, tem-se o seguinte:

“XI – A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas”

Ainda de acordo com os parágrafos 1º e 4º do artigo 15-A da mesma Lei, tem-se:



“§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.

§ 4º Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12.”

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2019 atingiu o volume de **16.154** atendimentos, representando um percentual de **117,06 %**, **cumprindo a meta pactuada de 13.800/ano.**

Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – janeiro a dezembro / 2019 - UPAE Petrolina													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
contratado	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	13.800
realizado	1.299	1.427	1.310	1.482	1.586	1.256	1.284	1.277	1.252	1.495	1.184	1.302	16.154
Fisioterapia (Contratado x Realizado) %	112,96%	124,09%	113,91%	128,87%	137,91%	109,22%	111,65%	111,04%	108,87%	130,00%	102,96%	113,22%	117,06%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE Petrolina -2019

1.4 Cirurgias Ambulatoriais (Maior e Menor)

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2019 atingiu o volume de **8.147** atendimentos, representando um percentual de **128,10 %**, **cumprindo a meta pactuada de 6.360/ano.**

Tabela 04: Meta Contratada x Realizado Cirurgias Ambulatoriais

Cirurgias Ambulatoriais- UPAE PETROLINA – janeiro a dezembro / 2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
contratado (CMA/MAIOR/MENOR)	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530	6.360
realizado (CMA/MAIOR/MENOR)	594	611	522	537	601	542	834	1.242	787	763	571	543	8.147
% Cirurgia Ambulatorial (Contratado x Realizado)	112,08%	115,28%	98,49%	101,32%	113,40%	102,26%	157,36%	234,34%	148,49%	143,96%	107,74%	102,45%	128,10%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos- UPAE Petrolina -2019

2. Indicadores de Qualidade

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE Petrolina, estão descritos no Manual de Indicadores para a Parte Variável no Anexo Técnico III do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, são eles:

a) Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária/Consultas Médicas, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno.



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8f8b463f-9883-43a8-463a-5049411b669e



Tabela 05 – Resumos dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2019														
UPAE Petrolina – JANEIRO A DEZEMBRO/2019														
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses												STATUS
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	13,43%	13,32%	12,88%	13,06%	13,10%	13,14%	13,44%	14,02%	13,25%	13,27%	13,24%	13,07%	No ano em análise a unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim a meta contratada em todos os meses
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo a meta em todos os meses
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE														
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade entregou todos os relatórios no prazo, portanto, cumprindo a meta
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO														
3.1 Perda Primária/ Consulta Medica	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim a meta contratada.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim a meta contratada.
3.3 Taxa de Cancelamento de Cirurgia	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim a meta contratada.
3.4 Índice de Retorno	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise a Unidade entregou todos os relatórios cumprindo, assim a meta contratada.

ontes: Relatórios Assistnciais Trimestrais de Gestão da DGMMS e anexos – UP AE Petrolina - 2019



Vale Ressaltar que em relação ao Indicador de Qualidade Produção SIA/SUS, a Comissão aguarda a inclusão do referido indicador no rol dos já existentes através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, conforme informado no Relatório Assistencial da DGMMAS.³

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Educação Permanente, Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE Petrolina manteve todas em pleno funcionamento em 2019, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

Importante mencionar que sobre a Comissão de Ética Médica, a Unidade não possui a Comissão implantada, e com respaldo na resolução da classe qual seja “No artigo 3º da Resolução do Cremepe nº 2.152/2016, que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em Unidades que possuem em seu quadro de pessoal quantitativo de médicos superior a trinta e um”, não se aplicando portanto na referida UPAE.



UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2010

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS FORNECIDOS PELA DGMMAS

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento de Urgência Médica



Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados p UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.750 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de 95.175 atendimentos, representando um percentual de 117,50 %, **cumprindo com a meta** pactuada de **81.000/ano**

Tabela 01 – Meta Produção Contratada X Realizada- Atendimento de Urgência Médica

Atendimento Ambulatorial Médico- UPA PETROLINA- janeiro a dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
contratado	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	6.750	81.000
realizado	9.070	7.063	7.133	7.472	9.768	10.684	7.905	7.393	7.016	6.885	7.103	7.683	95.175
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	134,37%	104,64%	105,67%	110,70%	144,71%	158,28%	117,11%	109,53%	103,94%	102,00%	105,23%	113,82%	117,50%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPAE Petrolina – 2019

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência odontológica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu o volume de 5.241 atendimentos, representando um percentual de **55,57%**, **cumprindo com a meta** pactuada de **9.432/ano**

Tabela 01 – Meta Produção Contratada X Realizada- Atendimento de Urgência Odontológica

Atendimento de Urgência Odontológica - UPA PETROLINA - Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
realizado	559	454	459	453	433	383	436	431	407	459	379	388	5.241
% Produção Médica/Odontológica (Contratado x Realizado)	71,12%	57,76%	58,40%	57,63%	55,09%	48,73%	55,47%	54,83%	51,78%	58,40%	48,22%	49,36%	55,57%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	

Fontes: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPAE Petrolina – 2019

Nota 02: “A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma”

Nota 03: “Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos”. De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

Ao analisar o Relatório Assistencial Trimestral da DGMMAS a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas nos meses de outubro a dezembro/2019 através do Ofício nº 016/2020, a qual foi acatadas pela DGMMAS através do Ofício nº 123/20.⁴

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir



a escala mínima no período diurno de 03 (três) Clínicos e 01 (um) Cirurgião-dentista, e no **período noturno** de 02 (dois) Clínicos e 01 (um) Cirurgião-dentista.

A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Petrolina na Escala Médica alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2019:

- a) **Janeiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida.

A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Petrolina na Escala Odontológica alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2019:

- a) **Janeiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida.

2.2 - Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 001/20103, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Petrolina de janeiro a dezembro/2019 apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2019:** 100% apresentado e 0,009% de glosa. Meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** 100% apresentado e 0,007% de glosa. Meta cumprida;
- c) **Março/2019:** 100% apresentado e 0,002% de glosa. Meta cumprida.
- d) **Abril/2019:** 100% apresentado e 0,010% de glosa. Meta cumprida;
- e) **Mai/2019:** 100% apresentado e 0,070% de glosa. Meta cumprida;
- f) **Junho/2019:** 100% apresentado e 0,007% de glosa. Meta cumprida.
- g) **Julho/2019:** 100% apresentado e 0,006% de glosa. Meta cumprida;
- h) **Agosto/2019:** 100% apresentado e 0,016% de glosa. Meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** 100% apresentado e 0,007% de glosa. Meta cumprida.



- j) **Outubro/2019:** 100% apresentado e 0,009% de glosa. Meta cumprida;
k) **Novembro/2019:** 100% apresentado e 0,087% de glosa. Meta cumprida;
l) **Dezembro/2019:** 100% apresentado e 0,094% de glosa. Meta cumprida.

Tabela 02- Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA PETROLINA – 2019				
Meses	SIA/SUS			
	Produção Apresentada	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	% Rejeição
janeiro	93.807	93.799	8	0,009%
fevereiro	80.369	80.363	6	0,007%
março	88.784	88.782	2	0,002%
abril	90.171	90.162	9	0,010%
maio	101.423	101.352	71	0,070%
junho	103.452	103.455	7	0,007%
julho	98.130	98.124	6	0,006%
agosto	95.195	95.180	15	0,016%
setembro	86.375	86.369	6	0,007%
outubro	90.926	90.918	8	0,009%
novembro	84.587	84.513	74	0,087%
dezembro	86.365	86.284	81	0,094%
Total	1.099.584	1.099.301	293	0,027%

Fontes: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPAE Petrolina – 2019

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Petrolina estão descritos no Anexo Técnico III do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 001/2013, são eles:

- a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.
- b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.



Tabela 04 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE															
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DGMMAS – 2019															
UPA Petrolina – JANEIRO A DEZEMBRO/2019															
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	META	Resultado nos Meses												STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro		
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em todo período analisado, os relatórios de Classificação de Risco foram entregues no prazo do 1º ao 4º trimestre; portanto, meta cumprida.
2. Atenção ao Usuário															
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A Unidade cumpriu a meta no ano de 2019, visto que realizou a entrega da pesquisa dentro do prazo contratual.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente;	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	No período em análise, a UPA Petrolina conseguiu solucionar 100% das queixas recebidas, tendo portanto a meta cumprida.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) 98% de CEP's válidos e 98% de CEP's compatíveis com o código do IBGE; b) envio do relatório de consolidação até o dia 15 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Em 2018, a Unidade enviou os relatórios dentro do prazo; portanto, meta cumprida.

Fontes: Relatórios Trimestrais Assistenciais de Gestão da DGMMAS e anexos – UPAE Petrolina – 2019



4. COMISSÕES E NÚCLEOS

Vale ressaltar que pela unicidade do Contrato, o disposto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 dos compromissos das partes “3.1.35 Possuir e manter em pleno funcionamento no mínimo as seguintes comissões clínicas...” abrange as duas Unidades “UPA e UP AE”, onde o envio das atas, segundo o relatório/DGMMAS, foram entregues no período analisado.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre/2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim a Unidade **não atendeu no mês de outubro/2019** ao artigo 4º da Lei Estadual nº 16.1555/17, que alterou a Lei 15.210/2013, abaixo transcrita :

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)”⁵

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

A UP AE PETROLINA recebe, mensalmente recursos no valor de **R\$ 2.129.074,50**, para a manutenção das atividades. Este valor é dividido em fixo e variável, respectivamente 70% e 30%.

O recebimento da parte variável dependerá do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

Tabela 05: Repasse de Gestão – Mensal

Petrolina	Janeiro a Dezembro de 2019		
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	2.129.074,50
Recurso fixo	70%	R\$	1.490.352,15
Recurso variável	30%	R\$	638.722,35
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	425.814,90
Consultas Médicas	69%	R\$	293.812,28
Cirurgia Ambulatorial	27%	R\$	114.970,02
Consultas não Médicas	2%	R\$	8.516,30
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	8.516,30
Repasse Qualidade	10%	R\$	212.907,45
Atenção ao Usuário	50%	R\$	106.453,73
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	53.226,86
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	53.226,86



Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos aplicações financeiras, foi de **R\$ 25.724,61** conforme informações expostas abaixo:

Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

<i>Petrolina</i>	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	12.774.447,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	11.563,17	12.071,29	13.541,59	14.182,66	15.910,46	13.707,41	80.976,58
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	457,40	30,56	-	40,75	207,49	-	736,20
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	2.141.095,07	2.141.176,35	2.142.616,09	2.143.297,91	2.145.192,45	2.142.781,91	12.856.159,78

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<i>Petrolina</i>	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	2.129.074,50	12.774.447,00
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	19.194,79	16.846,53	14.490,74	14.318,37	10.239,78	10.978,77	86.068,98
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	5.675,82	245,89	1.558,01	62,13	-	-	7.541,85
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	2.153.945,11	2.146.166,92	2.145.123,25	2.143.455,00	2.139.314,28	2.140.053,27	12.868.057,83

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 16/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20

Conforme informações presentes no Informativo nº 16 do Processo SEI nº 2300000298.000004/2020-20, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **74,87%** ⁶ em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **saldo deficitário** no final do exercício de 2019 de **R\$ 1.562.845,03**.⁷

Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2018 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPEZA	DESPEZA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
6	JAN/19	2.141.095,07	2.199.513,82	R\$ 2.176.762,16	(58.418,75)
6	FEV/19	2.141.176,35	2.139.737,35		1.439,00
6	MAR/19	2.142.616,09	2.168.667,00		(26.051,71)
6	ABR/19	2.143.297,91	2.186.622,28		(43.324,37)
6	MAI/19	2.145.192,45	2.197.938,52		(52.746,07)
6	JUN/19	2.142.781,91	2.168.093,19		(25.311,28)
6	JUL/19	2.153.945,11	2.418.418,37	2.371.081,62	(264.473,26)
7	AGO/19	2.146.166,92	2.632.594,32		(486.427,40)
7	SET/19	2.145.123,25	2.281.485,35		(136.362,10)
7	OUT/19	2.143.455,00	2.432.158,53		(288.703,53)
7**	NOV/19	2.139.314,28	2.267.771,99		(128.457,71)
7**	DEZ/19	2.140.053,27	2.194.061,14		(54.007,87)
					8,93%

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 8,93% Referência Aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

** Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 16/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000004/2020-20



8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 16 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85 declara em sua conclusão que *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR: Outubro; REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro. ”*

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

9. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2019, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:



Tabela 09 Apontamento de Descontos

Repasse Variável - UPAE PETROLINA - 1º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 293.812,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	75,13%	10,00%	R\$ 29.381,23
Fevereiro	78,50%	10,00%	R\$ 29.381,23
Março	76,81%	10,00%	R\$ 29.381,23
Total			R\$ 88.143,68
Cirurgias Ambulatoriais (20%) Peso 27%			R\$ 114.970,02
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	112,08%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	115,28%	0,00%	R\$ 0,00
Março	98,49%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 8.516,30
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	145,80%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	137,86%	0,00%	R\$ 0,00
Março	117,26%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 8.516,30
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	112,96%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	124,09%	0,00%	R\$ 0,00
Março	113,91%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Pesquisa de Satisfação (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	13,43%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	13,32%	0,00%	R\$ 0,00
Março	12,88%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Queixas (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	100%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	100%	0,00%	R\$ 0,00
Março	100%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Controle de Origem dos Pacientes (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Março	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Gerenciamento Clínico (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Março	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 88.143,68

Repasse Variável - UPAE PETROLINA - 2º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 293.812,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	81,07%	10,00%	R\$ 29.381,23
Maio	78,34%	10,00%	R\$ 29.381,23
Junho	80,26%	10,00%	R\$ 29.381,23
Total			R\$ 88.143,68
Cirurgias Ambulatoriais (20%) Peso 27%			R\$ 114.970,02
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	101,32%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	113,40%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	102,26%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			R\$ 8.516,30
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	141,89%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	131,99%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	137,28%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 8.516,30
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	128,87%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	137,91%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	109,22%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Pesquisa de Satisfação (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	13,05%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	13,10%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	13,14%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Queixas (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	100%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	100%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	100%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Controle de Origem dos Pacientes (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Maio	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Junho	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Gerenciamento Clínico (10%)			R\$ 212.907,45
Meses	Resultado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Maio	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Junho	enviado	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 88.143,68

Repasse Variável - UPAE PETROLINA 3º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 220.359,21
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	84,26%	10,00%	R\$ 22.035,92
Agosto	83,76%	10,00%	R\$ 22.035,92
Setembro	83,04%	10,00%	R\$ 22.035,92
Total de Desconto			R\$ 66.107,76

Repasse Variável - UPAE PETROLINA 4º Trimestre/2019			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			R\$ 220.359,21
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	85,26%	0,00%	R\$ 0,00
novembro	76,20%	10,00%	R\$ 22.035,92
dezembro	72,94%	10,00%	R\$ 22.035,92
Total de Desconto			R\$ 44.071,84

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS - 4º Trimestre/2019 UPAE Petrolina

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 –UPAE PETROLINA** :

¹**REITERAÇÃO:** Segundo informações do Relatório/DGMMAS será enviada a Unidade notificação quanto ao acatamento da justificativa para o Indicador de Atendimento Ambulatorial Médico através “do *Ofício Resposta nº 178/2019...*” No entanto, esta Comissão recomenda que a DGMMAS faça o envio do

Documento nº 001/2013 - UPAE PETROLINA - PATRÍCIA MARQUES ANDRADE
Acesse em: <https://epi.sisplan.gov.br/>



acatamento desta justificativa, onde informa ter sido feita através de “Nota Técnica nº 071/2019” junto a anexos do referido relatório, a fim de dar maior transparência e celeridade à análise por esta comissão.

² A Comissão recomendou que fosse realizado um estudo de viabilidade de repactuação da meta do indicador de Atendimento Ambulatorial Médico pela realização dos seus percentuais terem sido acima de 115%. O Relatório Assistencial/DGMMAS do 3º trimestre informou que assim que este fosse finalizado será enviado. A Comissão aguarda o envio.

³ No que se refere ao Indicador de Qualidade (SIA/SUS) informado nos Relatórios Trimestrais/DGMMAS, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, o referido indicador tem sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionadas às atividades concernentes à assistência e à gestão, de modo que não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, mas, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. A Comissão recomenda que seja formalizado, através de Termo Aditivo, a inserção do indicador de qualidade SIA/SUS no rol dos atualmente previstos contratualmente.

⁴ Considerando o disposto no 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013, mais especificadamente na nota 3, esta Comissão Mista recomenda que a Unidade se empenhe no cumprimento do que é exigido em contrato. Entendemos que o indicador não possui valoração financeira e que existe uma meta a ser cumprida além do envio da justificativa pela ausência da demanda quando esta não for atingida, envio este mensal.

⁵ Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da titulação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

⁶ No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.

⁷ Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos déficits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contrante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura,



Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, abril de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 – SEPLAG
PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 – SES
RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA - Matrícula 401.713-7 - SES
SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 - SES